



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 185/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, para que juntamente com o Secretário Estadual de Segurança Pública, Capitão Derrite, viabilizem isenção da cobrança do imposto de renda dos Policiais Militares que prestam serviço à DEJEM - Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 6 de março de 2023.

VALDECIR LIO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Estado de São Paulo é considerado, conforme pesquisas e estatísticas, como um dos mais equipados, estruturados e capacitados com as suas forças policiais, seja Militar, Civil Ou Científica;

Considerando que o nosso Estado é considerado o mais rico da Nação brasileira, possui uma das polícias mais confiáveis e capacitadas do País, tanto no combate a criminalidade, como também resolutividade de crimes das mais diversas naturezas;

Considerando que tudo isso, deve-se principalmente à capacidade técnica, humana e tirocínio dos nossos valorosos policiais em geral;

Neste sentido, com a nova gestão pública de São Paulo, vemos que o Governador do Estado, Tarcísio de Freitas, tem desempenhado um trabalho digno de elogios nos seus quase 100 primeiros dias de Governo;

Lembrando ainda que, o nosso governador Tarcísio de Freitas, teve total e irrestrito apoio dos integrantes de segurança pública de São Paulo;

Nesse contexto, torna-se oportuno solicitarmos ao Governador, que possa através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, buscar solução no sentido de promover a isenção da cobrança do imposto de renda dos Profissionais que prestam serviço à DEJEM - Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que atenda o pleito narrado, fato que trará grandes benefícios aos nossos Policiais Militares.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

